

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO DE SERVIDORES, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E HERDEIROS DE SEGURADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ - ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, e o FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - FUPA, autarquia municipal, ambos localizados na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, tornam público, para ciência dos profissionais do magistério da educação básica que exerceram cargo efetivo entre os anos de 1997 e 2006, que se encontram na ativa e aposentados, bem como seus pensionistas e herdeiros, que será aberto o CADASTRAMENTO para fim de recebimento de valores referentes ao abono-Fundef, conforme autorizado pela lei municipal nº 507, de 24 de maio de 2022, art. 5º da EC nº 114/2021 e art. 47-A da lei nacional nº 14.325/2022, na forma seguinte.

1. A comissão nomeada aprovou o levantamento dos servidores beneficiados com o rateio regulamentado pela Lei Municipal 507/2022, de 24 de maio de 2022, resultando a lista preliminar com o nome do servidor, a qual será apresentada.
2. Fica **DIVULGADA** a lista preliminar dos profissionais do magistério da educação básica que exerceram cargo efetivo entre os anos de 1997 e 2006, que se encontravam na ativa no período informado no Município de Santana do Mundaú - AL, bem como seus pensionistas, conforme ANEXO I e ANEXO II do presente edital.
3. Ficam **CONVOCADOS** os profissionais do magistério da educação básica que exerceram cargo efetivo entre os anos de 1997 e 2006 com vínculo estatutário, na forma da Lei Municipal 507/2022, seus herdeiros e pensionistas, que não estiverem incluídos no **ANEXO I** e **ANEXO II**, a requerer sua habilitação ao recebimento dos recursos discriminados na Lei Municipal outrora citada, devendo apresentar documentos que comprovem seu direito.
4. O prazo para apresentação do requerimento informado no item 3 é de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste edital, das 08h00 às 14h00, sob pena de preclusão.
5. O requerimento informado no item 3 deverá ser apresentado na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, localizada na Rua Silvestre Péricles, s/n, - Centro - Santana do Mundaú/AL.
6. O requerimento deverá ser subscrito pelo requerente ou por procurador legalmente constituído.

7. No momento de cadastramento, o pensionista e/ou herdeiro assinará termo de compromisso de apresentação da relação de outros herdeiros aptos ao recebimento do abono-Fundef.
8. No mesmo prazo estabelecido pelo item 4, fica facultado a apresentação de eventuais impugnações ao presente edital ou aos seus anexos, sendo o julgamento do pleito no prazo concomitante ao do requerimento informado no item 3.
9. O requerimento deverá conter a exposição de motivos, deverá ser instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto do requerente (e procurador se for o caso), inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico (e-mail), sob pena de indeferimento.
10. O servidor, aposentado, pensionista ou herdeiro deverá juntar ao requerimento documentos que corroborem suas alegações e informem o tempo laborado dentro do período estabelecido na Lei Municipal nº 507/2022, tais como contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, dentre outros documentos idôneos a serem obtidos em vias externas, à exclusiva responsabilidade do requerente, uma vez que para a publicação da lista preliminar foram esgotadas as vias internas.
11. Serão indeferidos os requerimentos em desacordo com o disposto neste edital, podendo ainda a comissão solicitar, ao seu critério, qualquer outro documento ou informação que contribua para a sua análise.
12. Após análise dos requerimentos, que deverá se findar em até 10 (dez) dias úteis após o prazo limite do item 4, deste edital, a comissão divulgará na imprensa oficial, via novo edital, o resultado final dos servidores, aposentados, pensionistas e herdeiros a serem beneficiados pelo rateio do abono-fundef.
13. O presente edital, bem como o descrito no item 11, poderá ser exposto em todos os lugares de acesso ao público, no Portal Oficial do Município e no Diário dos Municípios Alagoanos, sendo obrigatória sua afixação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, na sede do Fundo de Pensões e Aposentadorias - FUPA, na sede da Secretaria Municipal de Educação e na Câmara de Vereadores.

Santana do Mundaú/AL 27 de abril de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor-presidente do FUPA

ANEXO I

LISTA PRELIMINAR DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MAGISTÉRIO HABILITADOS AO RECEBIMENTO DO RATEIO DO ABONO-FUNDEF

1. ADEILDA JERONIMO CARDOSO
2. ANA MARIA CAVALCANTI M. MENESES
3. ANTONIA FALCÃO DE ALBUQUERQUE
4. ANTONIO CARDOSO FERREIRO (IVANEIDE PANTALEÃO FERREIRA)
5. AUREA LOPES DA SILVA (F)
6. BENEDITA ARAUJO DE MELO SANTOS
7. CARMELITA DE LIMA SILVA
8. CICERA SIMAO DA SILVA
9. CLÁUDIO JOSÉ XAVIER BARRETO (MARIA CLEONICE C. DA SILVA)
10. CORINA MARQUES DE ALMEIDA
11. CREUSA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
12. DIVONETE FALCAO DA SILVA
13. DURCINEIA RIBEIRO DE H SILVA
14. EDENILDA HERCULANO DA SILVA
15. EDILMA ANSELMO FIDELIS
16. EDJANE AVELINO DA SILVA
17. EDJANE BERNARDINO FERREIRA
18. ELVANEUZA FALCAO ALVES
19. ESMERALDINA MORA DA SILVA (F)
20. EXPEDITA DA SILVA LEITE
21. GEANE MARIA DA SILVA
22. GENILDA DA SILVA BARROS
23. GENILDA DA SILVA MARQUES
24. GIZELDA BRASILEIRO ALVES
25. INÁCIA SILVA DE LIMA
26. IVONE SOARES DAS NEVES
27. IZAURA PEREIRA DOS SANTOS

28. JACIRA COSTA FERREIRA
29. JANETE RODRIGUES DA SILVA
30. JESUALDO DE OLIVEIRA
31. JOANA PEREIRA FIDELIS DE LIMA
32. JOSE ALDO ANDRADE DE VASCONCELOS
33. JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO (MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA)
34. JOSEFA ALVES CARDOSO
35. JOSEFA LUIZA DA CONCEICAO DA SILVA
36. JOSEFA MARIA DE LIMA SILVA
37. JOSYANE MARQUES DA SILVA
38. KATHARINA DE MELO BARBOSA CAVALCANTE
39. KIOLA MARQUES DE AZEVEDO
40. LEONORA GOMES DA SILVA
41. LIENE MARIA RODRIGUES
42. LINDALVA DE LIMA
43. LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES
44. LUIZ DE PAULO LEITE
45. MANOEL FIRMINO DA SILVA (LINDINALVA MARIA DE LOURDES SILVA)
46. MANOEL XAVIER DOS SANTOS
47. MARIA CARDOSO DE AQUINO
48. MARIA CECILIA DOS SANTOS
49. MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA
50. MARIA CÍCERA RICARDO DE SENA
51. MARIA CRISTINA SILVA DE GOIS
52. MARIA DAS DORES FELIX DA SILVA
53. MARIA DAS GRACAS SOUZA
54. MARIA DAS NEVES ALVES CARDOSO
55. MARIA DAS NEVES SOUZA
56. MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE LIMA
57. MARIA DE LOURDES MELO
58. MARIA DE LOURDES VITORINO DE ABREU

59. MARIA DILMA ALVES DE MELO SILVA
60. MARIA ESTER DELMIRO SOARES
61. MARIA GUIOSINA QUINTINO
62. MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA
63. MARIA JOSE MOREIRA ALVES
64. MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA
65. MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
66. MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
67. MARIA JOSE VIEIRA DE MELO
68. MARIA JOSE VITORINO DE LIMA
69. MARIA LENILDA JERONIMO DE LIMA
70. MARIA LUCIA CORREIA DE MELO
71. MARIA LUCIA DA SILVA
72. MARIA LUCIA LOURENCO DA SILVA
73. MARIA NIEUZA BRANDAO DE CASTRO
74. MARIA QUITÉRIA DE SOUZA PIMENTEL
75. MARIA QUITERIA FERREIRA GOMES
76. MARIA QUITERIA VITOR DE ANDRADE
77. MARILEIDE FERREIRA FELIX
78. MARINA ANTONIA TOMAZ DA SILVA
79. MIRIAM GUIOSINA NETA
80. MOISES JOSÉ DA SILVA (ANIZIA TEIXEIRA DA SILVA)
81. MÔNICA MARIA SABINO DA SILVA
82. NAZILDA ALVES DE LIMA SILVA
83. NEUZA DE ABREU FERREIRA
84. QUITERIA ALVES CALADO DE MELO
85. RENILDA FERREIRA DE SOUZA
86. SARAH DE MELO BARBOSA ALMEIDA
87. SONIA MARIA DE SOUZA
88. TELMA LUCIA DA SILVA
89. TERESINHA CARDOSO FERREIRA

90. VANDETE MARTINS DA SILVA FERREIRA
91. VANI DA SILVA SANTOS FERREIRA
92. VANISE DA SILVA SANTOS
93. VERA LÚCIA GAUDÊNCIO DA SILVA
94. VERA LÚCIA LIMA DA SILVA
95. VERONILDA GOMES DA SILVA

ANEXO II

LISTA PRELIMINAR DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO NA ATIVA HABILITADOS AO RECEBIMENTO DO RATEIO DO ABONO-FUNDEF

1.	AÍDA MITONORI
2.	ALDO AZEVEDO FALCÃO
3.	ANA CLÁUDIA QUINTINO DE MELO
4.	ANA LÚCIA DOS SANTOS MARQUES
5.	ANA MARIA CERQUEIRA PARANHOS
6.	ANGELA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE
7.	ANTONIA SEVERINA DA SILVA
8.	ANTONIA SEVERINA DA SILVA
9.	BARBARA ANGELICA DOS SANTOS COSTA
10.	BETI JANE DE LIMA FELIX
11.	CICERA DOMINGOS DA SILVA
12.	CICERA VITOR DE SALES
13.	CRISTIANE DA SILVA
14.	DJANIRA GUEDES CARDOSO DE MELO DA SILVA
15.	EDJANE SILVA MELO
16.	EDJANNE RIBEIRO DE SOUZA
17.	EDMEA VITOR ALVES
18.	EDNA QUINTINO DE MELO
19.	EDNALDO DIAS DE SENA
20.	EDNEIDE DA SILVA AMARAL
21.	EDNEUZA FIGUEIREDO DA SILVA
22.	ELENILZA AVELINO DA SILVA
23.	ELISANGELA DA SILVA MARQUES
24.	ELIZABETE PIMENTEL DA SILVA
25.	ERIJANE LEONCIO DA SILVA
26.	ERINEIDE LEONCIO DA SILVA
27.	FABIANA FERREIRA ALVES
28.	FERNANDA BEZERRA DA SILVA
29.	FLAVIANNE BATISTA LIRA
30.	FLAVIANNE BATISTA LIRA
31.	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
32.	GENILSA BARROS DE ARAUJO
33.	GISELIA ALVES DE HOLANDA
34.	IRAN MARQUES ROCHA
35.	ISABEL CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO
36.	IVANEIDE ZEFERINO DA SILVA FELIX
37.	JACIARIA BATISTA GURGEL
38.	JACICLEIA FERREIRA DE MELO SOUZA

39.	JACKELINE VASCONCELOS DE ARAUJO DANTAS
40.	JANAINA BATISTA DE ALMEIDA
41.	JANAINA FERREIRA DA SILVA
42.	JANDIRA BARROS DA SILVA
43.	JANE MARIA DA SILVA
44.	JESSE MARTINS DE OLIVEIRA
45.	JOSE MACENA DE LIMA
46.	JOSE MACENA DE LIMA
47.	JOSE MARIA FERREIRA DE LIMA
48.	JOSE VALDEMIR DA SILVA
49.	JOSEFA CLEIDE ALVES DE ARAUJO
50.	JOSEFA DE ABREU FEITOSA
51.	JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA
52.	JUAREZ BERNARDINO DA SILVA
53.	JUCILENE SEVERINA DA SILVA
54.	JUCYCLEIDE PANTALEAO MARQUES
55.	KARLA DE SOUZA MENDONCA
56.	KASSIA CHIRLEY RIBEIRO DE HOLANDA CARDOSO
57.	KATIANA FERREIRA GOMES DE SOUSA
58.	KYSLEANGELA DE SOUZA MENDONCA
59.	LUCELIA MARIA LOURENCO DA SILVA
60.	LUCILENE DA SILVA BARROS
61.	MAGNA LUIZ DOS SANTOS
62.	MANOEL FARIAS ALVES
63.	MARCIANA VERONICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
64.	MARIA ALEXSANDRA DO NASCIMENTO SILVA
65.	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
66.	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA
67.	MARIA APARECIDA RIBEIRO BARRETO
68.	MARIA CICERA RIBEIRO DA SILVA
69.	MARIA CRISTINA CLAUDINO DA SILVA
70.	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
71.	MARIA DO ROSARIO VIEIRA DE SOUZA
72.	MARIA EDILEUZA MOREIRA DA SILVA
73.	MARIA ELEUZA VICENTE RODRIGUES
74.	MARIA GIRLEIDE ALVES
75.	MARIA HELENA ALVES DA SILVA
76.	MARIA JOSE DE LIMA
77.	MARIA JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA
78.	MARIA NADJA ALBUQUERQUE DE ANDRADE
79.	MARIA OSANI FERREIRA DE LIMA
80.	MARIA RITA DE ARAUJO FERREIRA
81.	MARIA ROSARIO DE MOURA SILVA

82.	MARIA SILVANA DA SILVA
83.	MARIA SIMONE CRUZ MIZAEEL
84.	MARIA SORAIA LUCIO CHAVES
85.	MARIA VALERIA AMARAL DE LIMA
86.	MARIA ZENAIDE DE LIMA
87.	MARISA VIEIRA DA SILVA
88.	MARLUCE MENDES GAUDENCIO DA SILVA
89.	NEIDE SILVA CARDOSO CLEMENTE
90.	OSCARLINA MARQUES BRITO
91.	OSEAS DJAIR BATISTA DE LIMA
92.	PATRICIA DE AZEVEDO MELO
93.	POLLYANNA DE MELO BARBOSA
94.	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA
95.	ROSANGELA MARIA TEOTONHO RODRIGUES SILVA
96.	ROSELY DE LIMA
97.	ROSICLEIDE FERREIRA DE SOUZA
98.	ROSIMYRE FERREIRA DE SOUZA
99.	ROSIVALDO ALVES RODRIGUES
100.	SILVIA APARECIDA ALVES
101.	SILVIA APARECIDA ALVES
102.	SIMONE ALVES DE ARAUJO
103.	SIMONE FRANCA DE LIMA
104.	SONIA MARIA DE SOUZA
105.	VALDYRA ALVES DE MELO
106.	VANIA MARIA FERNANDES DA SILVA ROCHA
107.	MARIA MADALENA MAURÍCIO BITENCURT
108.	RUBENITA DA SILVA BISPO
109.	NAILZE ALVES CARDOSO DE LIMA
110.	CICERA DANIELLA LEÃO DE DEUS
111.	MARIVALDA CAVALCANTE DE MELO FERREIRA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ÚNICO HERDEIROS

1 - DECLARANTE	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
TELEFONE:	

Declaro para todos os fins de direito que sou herdeiro único do (a) falecido (o) _____,
motivo pelo qual faço jus ao recebimento integral da quota do rateio do abono-fundef a que se refere a Lei Municipal nº 507, de 24 de maio de 2022, bem como declaro conhecer as penalidades por falsa declaração e demais crimes ensejados pelo ato. Por ser expressão da verdade, estando ciente de todos os termos, assino a presente declaração.

Local: _____, Data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO INFORMANDO OUTROS HERDEIROS

1 - DECLARANTE	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
TELEFONE:	

Declaro para todos os fins de direito que NÃO sou herdeiro único do (a) falecido _____, motivo pelo qual a quota do rateio do abono-fundef a que se refere a Lei Municipal nº 507, de 24 de maio de 2022 deve ser partilhada também entre os demais, bem como declaro conhecer as penalidades por falsa declaração e outros crimes ensejados pelo ato. Por ser expressão da verdade, estando ciente de todos os termos, assino a presente declaração e indico os outros herdeiros:

HERDEIRO 2	
NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	

HERDEIRO 3	
NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	

HERDEIRO 4	
NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	

HERDEIRO 5	
NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	

Local: _____, Data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO DECLARANTE